

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, Minas Gerais. Legislatura 2025/2028, Sessão Legislativa 2025. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Bias Fortes, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025 às 18h00min (dezesseis horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Bias Fortes, havendo “*quorum*” regimental verificado em livro próprio ficou constatado a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Carlos Henrique da Silva, Felipe de Oliveira Barreto, Geraldo de Souza, Graziela Marcia de Oliveira, Ítalo Roberto do Nascimento Souza, Jefferson Victor Reis Pinto, José Gilmar Ribeiro Filho e Vagner Machado de Almeida. No cumprimento do seu dever o Presidente, Vereador Jefferson Victor Reis Pinto declarou aberta a Sessão Extraordinária que se destina exclusivamente a deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 07 de agosto de 2025, este que “Altera o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº15, de 04 de julho de 2025, que institui o processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Bias Fortes/MG, e dá outras providências”. Abrindo o “Expediente”, o Secretário Carlos Eduardo dos Reis Almeida procedeu a leitura da Ata da 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, referente à Sessão Legislativa 2025, sendo a mesma colocada pelo Senhor Presidente em discussão e votação, esta, que após lida, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada por todos os Vereadores presentes. Logo após o Secretário procedeu a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 07 de agosto de 2025, com leitura do respectivo Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Dando prosseguimento o Senhor Presidente declarou aberta a “Ordem do Dia” colocando em 1ª (primeira) discussão o Projeto de Lei Complementar nº 08, de 07 de agosto de 2025. Usando da prerrogativa legal o Vereador José Gilmar Ribeiro Filho, requereu “vistas” do Projeto de Lei 08/2025 pelo prazo de 03 (três) dias, sendo o pedido prontamente deferido pelo Sr. Presidente. Não havendo mais matérias a serem discutidas, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, marcou uma Reunião Extraordinária para o dia 13 (treze) de agosto de 2025, às 18:00 horas, destinada exclusivamente para apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, este que “Altera o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº15, de 04 de julho de 2025, que institui o processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Bias Fortes/MG, e dá outras providências” declarando em seguida encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar, eu, Carlos Eduardo dos Reis Almeida lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Vereadores presentes. Bias Fortes, Sala das Sessões, 11 (onze) de agosto de 2025.

